



**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**“AQUISIÇÃO DE VOLANTES DE PENAS E REEMBOLSO DE DESPESAS DE**  
**INSCRIÇÃO E SEGURO DE ATLETAS NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE**  
**BADMINTON”**

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIFE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: NÚCLEO SPORTINGUISTA DE TIRES, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número 504499823, com sede na Rua Benjamim Ribeiro, Vivenda São José, R/c, Tires, 2785-192 São Domingos de Rana, representado neste ato pelo Presidente da Direção, **ARNALDO BENTO RODRIGUES DUARTE**, casado, natural da freguesia de São Domingos de Rana, concelho de Cascais, titular do Cartão de Cidadão número 05497049 0 ZX4, válido até 4 de agosto de 2030, e pelo Tesoureiro **ANTÓNIO FERNANDO DO NASCIMENTO MARQUES**, casado, natural da freguesia de São Domingos de Rana, concelho de Cascais, titular do Cartão de Cidadão número 07848536 3 ZZ6, válido nos termos do Decreto-Lei 10-A, de 13 de março, na sua redação atual, ambos com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos, sua publicação no Diário da República, número 69, III Série, de 23 de março de 1999, ata nº 41 de Assembleia Geral Ordinária para eleição

dos corpos gerentes, realizada em 29 de janeiro de 2020 e ata nº 22 de tomada de posse dos corpos gerentes para o ano de 2020, realizada em 30 de janeiro de 2020, documentos cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

-----**Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;--
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.<sup>a</sup> série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente

constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----

f) O Núcleo Sportinguista de Tires tem por fins estabelecer um elo de união entre Sportinguistas com uma afinidade com Tires, desenvolver, propagandar e promover o ideal Sportinguista, bem como promover atividades culturais, recreativas e desportivas, conforme artigo 3.º dos seus Estatutos;-----

g) O Núcleo Sportinguista de Tires, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2019/2020”, aprovados na Reunião de Câmara de 15 de julho de 2019 (Proposta nº 761/2019) e retificados na Reunião de Câmara de 8 de outubro de 2019 (Proposta nº 1094/2019), apresentou duas candidaturas a apoio financeiro para aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva e reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas em Associações/Federações desportivas, sob consulta em anexo (Anexos 1 e 2).-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 19 de maio de 2020, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de duas participações financeiras, por parte do Município, para despesas de aquisição de volantes de penas e despesas de inscrição e seguro de atletas na Federação Portuguesa de Badminton, no âmbito das candidaturas submetidas no portal do Município, que fazem parte

integrante do presente contrato-programa.-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais.-----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2020.-----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
  - a) Financiar no montante de € 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta euros), para as despesas associadas à aquisição de volantes de penas oficiais para uso em treino e competição, conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-----
  - b) Financiar no montante de € 225,00 (duzentos e vinte cinco euros), sendo destinado ao reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas na Federação Portuguesa de Badminton, conforme candidatura em anexo (Anexo 2);-----
  - c) As verbas estão inscritas nas GOP's 2020, ação 02.005.2002/84.111 (€225,00), com a classificação de despesa 09.04.04.07.01, e ação 02.005.2002/85.73 (€2.880,00), com a classificação de despesa 09.04.08.07.01, e encontram-se devidamente



cabimentadas;-----

- d) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa, mediante entrega de documentos comprovativos de despesa (rubrica 85.73) e após a publicitação do presente contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;-----
- e) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir o logótipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais.-----
- f) Ceder o(s) referido(s) equipamento(s) ao Município de Cascais (máximo três

utilizações anuais), com vista à sua utilização em eventos desportivos, da iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais. -----

----- **QUARTA** -----

----- **(Revisão do contrato)** -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. O Primeiro e o Segundo Outorgante acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os outorgantes. -----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira. -----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as



partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

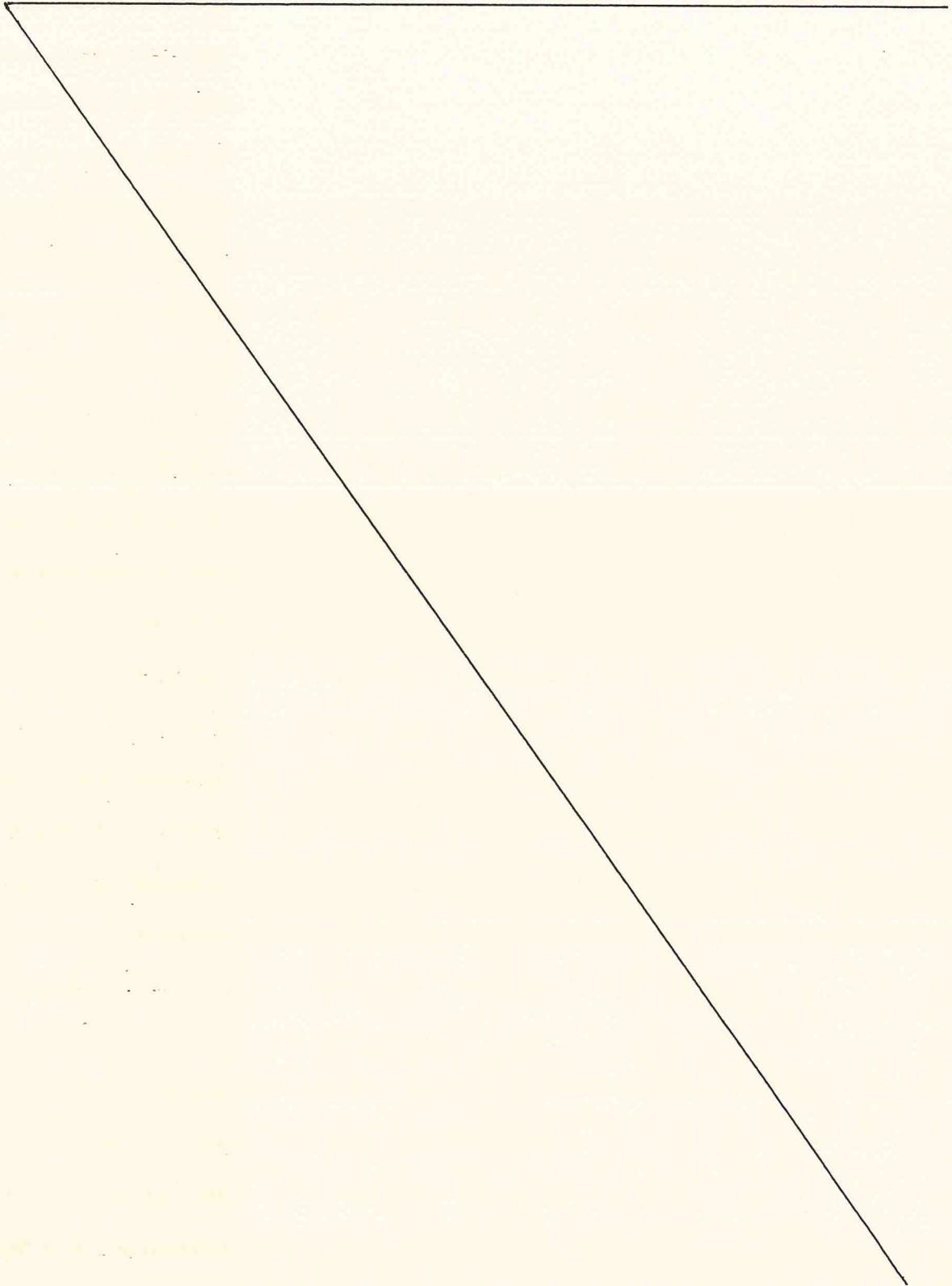
----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

----- O encargo resultante deste contrato no montante global de € 3.105,00 (três mil, cento e cinco euros), sendo que o valor de € 2.880,00 tem o cabimento n.º 99787 e o compromisso n.º 137982, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 08 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico, o valor de € 225,00 tem o cabimento n.º 99788 e o compromisso n.º 138282, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 – Capítulo económico 04 – Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Arquivam-se na pasta do Oficial Público declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social efetuada em 7 de agosto de 2020 (válida por quatro meses), com o NISS 20018196446, certidão de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2 em 5 de agosto de 2020 (válida por três meses).-----

----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de Janeiro. Aos 14 de outubro de 2020.

Arnaldo Duarte



## Mariana Coelho

---

**De:** Div. Desporto  
**Enviado:** 23 de outubro de 2019 09:43  
**Para:** Sílvia Araújo; Mariana Coelho; Vânia Fialho  
**Assunto:** FW: Form submission from: Aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva

-----Mensagem original-----

De: dmco@cm-cascais.pt [mailto:dmco@cm-cascais.pt]  
Enviada: terça-feira, 22 de Outubro de 2019 18:30  
Para: Div. Desporto <desp@cm-cascais.pt>  
Assunto: Form submission from: Aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva

Submitted on Terça, Outubro 22, 2019 - 18:30 Submitted by anonymous user: [81.193.136.75] Submitted values are:

ESPECIFIQUE A FINALIDADE DO APOIO: Aquisição  
ENTIDADE: Núcleo Sportinguista de Tires  
NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO: António Cristina EMAIL INSTITUCIONAL: nstsportinguista@gmail.com  
SECÇÃO DESPORTIVA: Badminton  
--TÉCNICO RESPONSÁVEL--  
NOME: Paulo Mendonça  
EMAIL: paulo.mendonca23@gmail.com  
CONTACTO TELEFÓNICO: 962422711

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: Volantes de penas oficiais para uso em treino e em competição (Material obrigatório) JUSTIFICAR A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO: O nosso clube treina a um nível federado de topo, onde os volantes obrigatórios em competição a utilizar são os de penas naturais (Federação Portuguesa de Badminton) sem os quais não nos é permitido competir. São obrigatórios em treino pois não existem substitutos mais baratos que garantam o treino com qualidade aos nossos atletas. Temos uma atleta de Para-Badminton medalhada em campeonatos da Europa e diversos campeões Nacionais. Somos o clube de Badminton no Distrito de Lisboa que mais títulos nacionais tem tido ao longo dos últimos anos, especialmente nos escalões de formação, tais feitos apenas foram possíveis graças, em parte, à qualidade de treino derivado do treino com volantes de penas naturais.

AUTO-FINANCIAMENTO: 0

FINANCIAMENTO DA CMC: 2880

OUTROS FINANCIAMENTOS PÚBLICOS: 0

ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR:

<https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/documento6.pdf>

ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR:

[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento\\_paulo\\_mendonca\\_-\\_volantes\\_as30\\_nst.pdf](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_paulo_mendonca_-_volantes_as30_nst.pdf)

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/17920/submission/120735>

## Mariana Coelho

---

**De:** Div. Desporto  
**Enviado:** 4 de novembro de 2019 09:39  
**Para:** Mariana Coelho; Sílvia Araújo; Vânia Fialho  
**Assunto:** FW: Form submission from: Reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas em Associações/Federações desportivas

P/ os fins convenientes.  
Alexandrina Cruz

-----Mensagem original-----

De: dmco@cm-cascais.pt [mailto:dmco@cm-cascais.pt]  
Enviada: quinta-feira, 31 de Outubro de 2019 17:47  
Para: Div. Desporto <desp@cm-cascais.pt>  
Assunto: Form submission from: Reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas em Associações/Federações desportivas

Submitted on Quinta, Outubro 31, 2019 - 17:46 Submitted by anonymous user: [81.193.136.75] Submitted values are:

ENTIDADE: Núcleo Sportinguista de Tires  
NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO: António Cristina EMAIL INSTITUCIONAL: nstsportinguista@gmail.com  
SECÇÃO DESPORTIVA: Badminton  
--TÉCNICO RESPONSÁVEL--  
NOME: Paulo Mendonça  
EMAIL: paulo.mendonca23@gmail.com  
CONTACTO TELEFÓNICO: 962422711

SELECIONE A ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA: Outra Associação/Federação Desportiva OUTRA ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA: Federação Portuguesa de Badminton ANEXAR LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS: [https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/copia\\_de\\_listagem\\_nominal\\_de\\_atletas\\_0.xlsx](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/copia_de_listagem_nominal_de_atletas_0.xlsx)  
ANEXAR DECLARAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA: [https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/documento\\_em\\_falta\\_fpb.pdf](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/documento_em_falta_fpb.pdf)  
ANEXAR MAPA(S) SEMANAL DE TREINOS: [https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/copia\\_de\\_mapa\\_da\\_ocupacao\\_pretendida\\_-\\_epoca\\_2019-2020.xlsx](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/copia_de_mapa_da_ocupacao_pretendida_-_epoca_2019-2020.xlsx)

The results of this submission may be viewed at:  
<https://www.cascais.pt/node/13519/submission/121554>

Exmo. Sr. Paulo Mendonça  
Núcleo Sportinguista de Tires

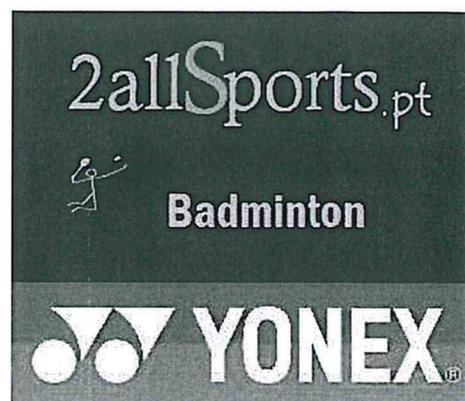
Bom dia,

Agradecemos o contato.

Segue **proposta** de orçamento solicitada, relativo a:

**120x tubos Volantes Penas Competição AS30**  
PVP 38,80€ - 20% desc. = 31,04€/tubo 12 volantes

31,04€ x 120 unidades = 3724,80€



Alguma dúvida ou pergunta, disponham.

Com os melhores cumprimentos

Jorge Mendes  
[2allsports@gmail.com](mailto:2allsports@gmail.com)  
[www.2allsports.pt](http://www.2allsports.pt)  
TM:926714790

24/09/2019

FATURA-RECIBO N.º 10 DATA DE EMISSÃO 22/10/2019

DADOS DO TRANSMITENTE DE BENS OU DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME PAULO RICARDO MESSIAS MENDONÇA NIF 253390494  
ATIVIDADE EXERCIDA COMÉRCIO A RETALHO POR CORRESPONDÊNCIA OU VIA INTERNET  
DOMICÍLIO FISCAL / ESTABELECIMENTO ESTÁVEL R DOS VENTOS, Nº 2 - 1º C 2710-081 SINTRA

DADOS DO ADQUIRENTE DE BENS OU DE SERVIÇOS

NOME NUCLEO SPORTINGUISTA DE TIRES NIF 504499823  
MORADA Praceta Nova 22 2785-634 S. Domingos de Rana  
NIF ESTRANGEIRO/OUTRO DOC.IDENT. --- PAÍS ---  
SUBSISTEMA DE SAÚDE --- N.º DE BENEFICIÁRIO ---

DADOS DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01/10/2019  
DESCRIÇÃO 120 Tubos de Volantes RSL CLASSIC (24€ unitário)

VALOR BASE	2.880,00	€
IVA : IVA - regime de isenção [art.º 53.º] ;	0,00	€
IMPOSTO DE SELO	0,00	€
IRS : Sem retenção - Art.101º, n.º1 do CIRS ;	0,00	€
IMPORTÂNCIA RECEBIDA	2.880,00	€

Importância recebida a título de:

Pagamento dos bens ou dos serviços  Adiantamento  Adiantamento para pagamento de despesas por conta e em nome do cliente

Assinatura do transmitente ou do prestador

Documento emitido eletronicamente. Disponível para consulta no Portal das Finanças (<https://www.portaldasfinancas.gov.pt>).

FATURA-RECIBO N.º 10 DATA DE EMISSÃO 22/10/2019

DADOS DO TRANSMITENTE DE BENS OU DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME PAULO RICARDO MESSIAS MENDONÇA NIF 253390494  
ATIVIDADE EXERCIDA COMÉRCIO A RETALHO POR CORRESPONDÊNCIA OU VIA INTERNET  
DOMICÍLIO FISCAL / ESTABELECIMENTO ESTÁVEL R DOS VENTOS, Nº 2 - 1º C 2710-081 SINTRA

DADOS DO ADQUIRENTE DE BENS OU DE SERVIÇOS

NOME NUCLEO SPORTINGUISTA DE TIRES NIF 504499823  
MORADA Praceta Nova 22 2785-634 S. Domingos de Rana  
NIF ESTRANGEIRO/OUTRO DOC.IDENT. --- PAÍS ---  
SUBSISTEMA DE SAÚDE --- N.º DE BENEFICIÁRIO ---

DADOS DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01/10/2019  
DESCRIÇÃO 120 Tubos de Volantes RSL CLASSIC (24€ unitário)

VALOR BASE	2.880,00	€
IVA : IVA - regime de isenção [art.º 53.º] ;	0,00	€
IMPOSTO DE SELO	0,00	€
IRS : Sem retenção - Art.101º, n.º1 do CIRS ;	0,00	€
IMPORTÂNCIA RECEBIDA	2.880,00	€

Importância recebida a título de:

Pagamento dos bens ou dos serviços  Adiantamento  Adiantamento para pagamento de despesas por conta e em nome do cliente

Assinatura do transmitente ou do prestador

Documento emitido eletronicamente. Disponível para consulta no Portal das Finanças (<https://www.portaldasfinancas.gov.pt>).



Mapa de Ocupação do Pavilhão Desportivo  
Escola Matilde Rosa Araújo  
Época 2019/2020

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
10:00 - 10:15							
10:15 - 10:30							
10:30 - 10:45							
10:45 - 11:00							
11:00 - 11:15							
11:15 - 11:30							
11:30 - 11:45							
11:45 - 12:00							
12:00 - 12:15							
12:15 - 12:30							
12:30 - 12:45							
12:45 - 13:00							
17:00 - 17:15							
17:15 - 17:30							
17:30 - 17:45							
17:45 - 18:00							
18:00 - 18:15							
18:15 - 18:30							
18:30 - 18:45	Formação e Seniores		Formação e Seniores	Formação e Seniores	Formação e Seniores		
18:45 - 19:00	Formação e Seniores		Formação e Seniores	Formação e Seniores	Formação e Seniores		
19:00 - 19:15	Formação e Seniores		Formação e Seniores	Formação e Seniores	Formação e Seniores		
19:15 - 19:30	Formação e Seniores		Formação e Seniores	Formação e Seniores	Formação e Seniores		
19:30 - 19:45	Formação e Seniores		Formação e Seniores	Formação e Seniores	Formação e Seniores		
19:45 - 20:00	Formação e Seniores		Formação e Seniores	Formação e Seniores	Formação e Seniores		
20:00 - 20:15	Formação e Seniores		Formação e Seniores	Formação e Seniores	Formação e Seniores		
20:15 - 20:30	Formação e Seniores		Formação e Seniores	Formação e Seniores	Formação e Seniores		
20:30 - 20:45							
20:45 - 21:00							
21:00 - 21:15							
21:15 - 21:30							
21:30 - 21:45							
21:45 - 22:00							
22:00 - 22:15							
22:15 - 22:30							
22:30 - 22:45							
22:45 - 23:00							

Modalidade:

Treinador e responsável pela secção:

Contacto:  
Email:

Escalão:

Total de praticantes

Total de praticantes Não Seniores:

Badminton e Para-Badminton (desporto adaptado)  
Paulo Mendonça  
962422711  
paulo.mendonca23@gmail.com

Sub-11  
Sub-13  
Sub-15  
Sub-17  
Sub-19  
Seniores  
Para-Badminton SU5

22

17